SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1000111-59.2016.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Obrigações**Requerente: **Marcia Madalena Gonçalves Pagioro**

Requerido: Evaldo Pereira Carlos

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Ante o acordo entabulado entre as partes, julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III "b" do CPC.

Expeçam-se mandados de levantamento dos depósitos efetivados nos autos a favor do requerido.

Sem custas finais.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se.

P.R.I.

São Carlos, 06 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA